

Acta da assembleia d'apuramento.

nos dias do mez de julho de mil oitocentos e setenta e quatro, nesta Villa de Figueiro dos Vinhos e freguesia municipal d'ella, pelas nove horas da manhã, compareceram o Cidadao Doutor Manoel Barroil foi da corte Municipal Souza Loid, Presidente da Commissão do recenseamento eleitoral, e nesta qualidade Presidente da assembleia de apuramento da eleição d'um Representado pelo circulo numero sessenta e quatro, a qual se procedio no dia doze do corrente, e achando-se tambem presentes os cidadaos Gaudencio Eduardo Victor, Bernardino Alves Lourenço, portadores da acta original da assembleia d'Alcaceres, Manoel Fernandes de Sousa Nibeiro e foi Manoel Moraes, portadores da acta da assembleia de Lago de Vouze, o Doutor Manoel Baeta e Vasconcellos, portador da acta da assembleia de Figueiro dos Vinhos, Manoel Marques Braga portador da acta da assembleia de Ellezias de Oros e Maria, Antonio Maria Lopes do Nigo, portador da acta da assembleia de Pedrogam grande, faltando o representante da assembleia de Figueiro dos Vinhos, Manoel Rodrigues Martins Ferreira e Abreu, o de Meacada de Oros e Maria Joaquim Marques, o de Pedrogam grande Doutor Antonio Rodrigues Carriel, e bem assim estando presente o Administrador d'este Concelho Doutor Joao Lopes da corte Nigo, propoz o Presidente para escripturaes os Cidadaos Doutor Manoel Baeta e Vasconcellos, Manoel Fernandes de Sousa Nibeiro, para secretarios os cidadaos Antonio Maria Lopes do Nigo, e Manoel Marques Braga, e para levedores os cidadaos Gaudencio Eduardo Victor,

Bernardino e Alves Coriã, José Theodoro Nova e
João Antonio Clavio, convidando a passarem
para o lado direito os que approvassem esta pro-
posta e para o esquerdo os que a rejeitassem; e
sendo approvada esta proposta por unanimida-
de da assembleia, passaram tres a occupar os
seus logares na Meca, que apim ficou consti-
tuída. Sendo o Presidente da assembleia apre-
sentado fecho das e lavradas as copias das actas
que recibera das assembleias primarias, me con-
formidade do artigo oitenta e sete, parographo
primeiro do Decreto de trinta de setembro de mil
oitto cento e cincoenta e dois, assigno Commis-
sarios das actas originaes, e o Administrador do
Concelho as copias que existiam em seu poder,
precedeu-se a constituição de duas commissões, pa-
ra examinares as mesmas actas, sendo propo-
tor para a primeira, os Ciclados Lourenço Salu-
ardo Victor Bernardino e Alves Coriã para exami-
narem as actas das assembleias de Figueira de Al-
fugos, Alcaçias e Chão de Louce, e para a segunda
os Ciclados Doutor e Manoel Baeta e Vasconcellos,
Manoel e Borges Braço e Manoel Fernandes
de Souza Ribeiro, para examinares as actas de
Petrogam Grande e Alvaçere, observando-se as-
sim o artigo oitenta e tres do citado Decreto, e sen-
do as citadas Commissões approvadas por unani-
midade. - Interrompida a sessão para as commis-
sões se occuparem do exame das actas e do apu-
ramento dos votos, apresentaram depois os seus
pareceres escriptos, que foram lidos á assembleia,
e por ella approvados, procedendo logo a Meca ao
apuramento geral dos votos na conformidade
do artigo oitenta e sete do mesmo Decreto, em
resultando de que verificou que o numero de

rotantes em todo o circulo foi de dois mil seis
centos e dezoito, dos quaes abateu-se tres lutas i-
mitilicadas na assembleia d'Elvairarere, veri-
ficou-se que o numero real de votos em todo o cir-
culo ficou reduzido a dois mil seis e quina-
re, dos quaes o Cidadão Carlos Ribeiro, Secretario
da Junta Consultiva de Obras Publicas, obteve no-
ve e o Cidadão Francisco Augusto Florido da Alentejo e Vasconcellos,
mil seis e sessenta e quatro. Reconhecen-
do por este modo que o Cidadão Francisco
Augusto Florido da Alentejo e Vasconcellos obti-
ve a maioria absoluta dos votos do numero
real dos votantes, o Presidente o proclamou em
voz alta eleito Representante do circulo numero
seisenta e quatro, mandando publicar o seu nu-
me, por edital, na porta da assembleia, tendo-
se previamente verificado a circumstancia
de constar pelas actas das assembleias prima-
rias que os electores authorisaram ao Cidadão
que irresse a ser eleito o poderes necessarios pa-
ra que reunido com os do outros Circulos elei-
torales, fizesse dentro dos limites da Carta Consti-
tucional e do Acto adicional, todo quanto
fosse conducente ao bem geral da Nação; e dan-
do-lhe cumprimento ao disposto no artigo se-
ventos e dois do decreto eleitoral, para constar
se lavrou esta acta que eu e Martinho Antonio
Lopes de Niza, Secretario que a escrevi e apiquei
com todos os vogaes da elleza, de pois de lida
perante todos.

Manoel Jose da Costa Guimarães de Souza & Cia.
Manoel Carlos Pereira Baiter e Favonatto
Manoel Fernandez de Souza Ribeiro.
Manoel Abazens Braga

Opção de juris da Costa Dreyer
Gaudencio Eduardo Tector
Maurício Alves Lima
João Antunes Francisco
José Medeiros Neto
Antônio Cleonice Lopes de Nogueira



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR